



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 2138/2023, de 06 de setembro de 2023.

Abre Crédito Especial à Lei Municipal 2.072, de 29 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual – LOA), e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN**, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 69, §1º, V, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o que facultam os arts. 40 a 43 da Lei Federal 4.320/64, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto na Lei Municipal 2.072, de 29 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual), **Crédito Especial** da importância de **R\$ 892.463,56 (oitocentos e noventa e dois mil, quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos)**, em conformidade com o detalhamento orçamentário constante no Anexo I e II desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, denominada Lei Paulo Gustavo (LPG), que dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural com vistas a mitigar os efeitos da pandemia da covid-19.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei serão suportadas pelas dotações específicas, previstas no orçamento anual.

Art. 4º Fica autorizada a inclusão do Projeto Atividade referido no art. 1.º desta Lei, e no anexo II, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 - LDO e no Plano Plurianual – PPA vigente.

Art. 5º Fica também o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar os créditos orçamentários necessários para atender as despesas decorrentes desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de setembro de 2023.
202º da Independência e 135º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
GABINETE DO PREFEITO**

ANEXO I – CRÉDITO ESPECIAL

DATA	NATUREZA DE RECEITA	FONTE	ESFERA	VALOR (em R\$)
12/07/2023	1.7.1.9.99.0.0 – Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1715	Fiscal	892.463,56
TOTAL				892.463,56

ANEXO II- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	27 – FUNDAÇÃO DE CULTURA DONA MILITANA	
PROJETO ATIVIDADE	2196 – CHAMAMENTO PARA PRODUÇÃO DE ÁUDIO	
NATUREZA DA DESPESA	33.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$ 330.947,39
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 141.834,59
FONTE DE RECURSO	1715 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	27 – FUNDAÇÃO DE CULTURA DONA MILITANA	
PROJETO ATIVIDADE	2197 – EDITAL DE APOIO A SALAS DE CINEMAS E CINECLUBE	
NATUREZA DA DESPESA	33.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$ 75.675,12
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 32.432,20
FONTE DE RECURSO	1715 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	27 – FUNDAÇÃO DE CULTURA DONA MILITANA	
PROJETO ATIVIDADE	2198 – EDITAL DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO NO AUDIOVISUAL	



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
GABINETE DO PREFEITO**

NATUREZA DA DESPESA	33.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$ 37.998,91
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 16.285,25
FONTE DE RECURSO	1715 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	27 – FUNDAÇÃO DE CULTURA DONA MILITANA	
PROJETO ATIVIDADE	2199 – EDITAL DE ECONOMIA CRIATIVA	
NATUREZA DA DESPESA	33.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$ 180.103,67
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 77.186,43
FONTE DE RECURSO	1715 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	

São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de setembro de 2023.
20º da Independência e 135º da República

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FFE4-7CB9-CAE0-9CFD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ERALDO DANIEL DE PAIVA (CPF 007.XXX.XXX-55) em 06/09/2023 21:15:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saogoncalo.1doc.com.br/verificacao/FFE4-7CB9-CAE0-9CFD>

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ERALDO DANIEL DE PAIVA

ANO XVII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 06 DE SETEMBRO DE 2023

Nº 168

EXECUTIVO/GABINETE

LEI Nº 2138/2023, de 06 de setembro de 2023.

Abre Crédito Especial à Lei Municipal 2.072, de 29 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual – LOA), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 69, §1º, V, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o que facultam os arts. 40 a 43 da Lei Federal 4.320/64, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto na Lei Municipal 2.072, de 29 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual), Crédito Especial da importância de R\$ 892.463,56 (oitocentos e noventa e dois mil, quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos), em conformidade com o detalhamento orçamentário constante no Anexo I e II desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, denominada Lei Paulo Gustavo (LPG), que dispõe sobre apoio financeiro da União aos

Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural com vistas a mitigar os efeitos da pandemia da covid-19.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei serão suportadas pelas dotações específicas, previstas no orçamento anual.

Art. 4º Fica autorizada a inclusão do Projeto Atividade referido no art. 1.º desta Lei, e no anexo II, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 - LDO e no Plano Plurianual – PPA vigente.

Art. 5º Fica também o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar os créditos orçamentários necessários para atender as despesas decorrentes desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de setembro de 2023.
202º da Independência e 135º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

ANEXO I – CRÉDITO ESPECIAL

DATA	NATUREZA DE RECEITA	FONTE	ESFERA	VALOR (em R\$)
12/07/2023	1.7.1.9.99.0.0 – Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1715	Fiscal	892.463,56
TOTAL				892.463,56

ANEXO II- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	27 – FUNDAÇÃO DE CULTURA DONA MILITANA		
PROJETO ATIVIDADE	2196 – CHAMAMENTO PARA PRODUÇÃO DE ÁUDIO		
NATUREZA DA DESPESA	33.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		R\$ 330.947,39
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		R\$ 141.834,59
FONTE DE RECURSO	1715 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual		

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	27 – FUNDAÇÃO DE CULTURA DONA MILITANA		
PROJETO ATIVIDADE	2197 – EDITAL DE APOIO A SALAS DE CINEMAS E CINECLUBE		
NATUREZA DA DESPESA	33.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		R\$ 75.675,12
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		R\$ 32.432,20
FONTE DE RECURSO	1715 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual		

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	27 – FUNDAÇÃO DE CULTURA DONA MILITANA	
PROJETO ATIVIDADE	2198 – EDITAL DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO NO AUDIOVISUAL	
NATUREZA DA DESPESA	33.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$ 37.998,91
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 16.285,25
FONTE DE RECURSO	1715 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	27 – FUNDAÇÃO DE CULTURA DONA MILITANA	
PROJETO ATIVIDADE	2199 – EDITAL DE ECONOMIA CRIATIVA	
NATUREZA DA DESPESA	33.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$ 180.103,67
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 77.186,43
FONTE DE RECURSO	1715 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	

São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de setembro de 2023.
 202º da Independência e 135º da República

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal

PORTARIA 1221/2023 - GP, de 06 de setembro de 2023.

Nomeia Comissão Permanente de Recebimento de Materiais e Acompanhamento da Execução de Prestação de Serviços referentes aos contratos administrativos no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância ao artigo 73 da Lei Federal 8.666/93, que dispõe sobre normas gerais de licitação e contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os(a) servidores(a) abaixo elencados(a) como responsáveis pelo recebimento de materiais e acompanhamento da execução de prestação de serviços, referentes aos contratos administrativos da Secretaria Municipal de Saúde, sendo eles(a) e suas funções respectivas:

FRANCISCO CANINDÉ DE SÁ SILVA (matrícula 12016) – PRESIDENTE;

RIVANALDO GOMES DE SOUZA (matrícula 5264) - MEMBRO;

ALEXSSANDRA DA SILVA RIBEIRO (matrícula 19801) – MEMBRO;

JÚLIO ANTONIO DA SILVA NETO (matrícula 12288) – MEMBRO;

MIRLEY SANDRA GOMES PIMENTEL (matrícula 90174) – MEMBRO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 1º de setembro de 2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 06 de setembro de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal

PORTARIA 1222/2023 - GP, de 06 de setembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, EVANIA DA SILVA PESSOA TORRES do cargo de provimento em comissão de GERÊNCIA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 23 de agosto de 2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 06 de setembro de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal

PORTARIA 1223/2023 - GP, de 06 de setembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar DAVID WESLEY VERÍSSIMO DE OLIVEIRA do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO ADJUNTO da Secretaria Municipal de Governo e Projetos Especiais:

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 06 de setembro de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal

PORTARIA 1224/2023 - GP, de 06 de setembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 81/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar FERNANDA PRISCILLA PAULINO DE OLIVEIRA do cargo de provimento em comissão de COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES da Secretaria Municipal de Licitação, Contratos, Compras e Convênios:

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 06 de setembro de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal

PORTARIA 1225/2023 - GP, de 06 de setembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar GILDENE GALDINO DO NASCIMENTO do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 06 de setembro de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal